



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão do Patrimônio da União

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 03/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Prorrogação e alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, processo nº 19739.136311/2021-42, firmado em 09 de dezembro de 2021, que tem por objeto o desenvolvimento e execução de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento de imóveis da União para fins de capacitação de servidores da Secretaria Patrimônio da União aos moldes preconizados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, com vistas ao credenciamento perante o Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, de modo a cumprir o art. 176, §3º, e o art. 22, §3º, ambos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o art.1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, por alcance de mais 20 servidores da SPU que seriam atendidos por esse TED.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebadora

1.1 Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora		1.2 CNPJ			
Secretaria do Patrimônio da União					
1.3 Endereço					
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte					
1.4 Cidade	1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa		
Brasília	DF	70040-906	Federal - Administração Direta		
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax	1.11 E-mail		
61	20204921	-----	cgdem.spu@gestao.gov.br		
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento		
1.16 Nome da Autoridade Competente			1.17 CPF		
Carolina Gabas Stuchi			282.941.638-48		
1.18 N° RG/Órgão Expedidor	1.19 Cargo	1.20 Função	1.21 Matrícula		
1.22 Endereço Residencial			1.23 CEP		

2.1 Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Recebedora

2.2 CNPJ

2.3 Endereço

Av. Mauro Ramos, 950 - Centro

2.4 Cidade		2.5 UF	2.6 CEP	2.7 Esfera Administrativa
Florianópolis		SC	88020-300	Federal
2.8 DDD	2.9 Fone	2.10 Fax		2.11 E-mail
		-----		reitoria@ifsc.edu.br
2.12 Conta Corrente	2.13 Banco	2.14 Agência		2.15 Praça de Pagamento
2.16 Nome da Autoridade Competente			2.17 CPF	
Zízimo Moreira Filho			458.792.579-91	
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor	2.19 Cargo	2.20 Função		2.21 Matrícula
2.22 Endereço Residencial			2.23 CEP	

III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico):

O Plano de Trabalho (52974979) vinculado ao Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2021 (20973996) prevê em seu item 4. **"DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED"** a realização de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento para **60 servidores da SPU**. Tendo em vista que o termo celebrado só abarcou um turma de 14 servidores (Turma 1), e o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos do TED 03/2021, respectivamente (29721353), (38732776) e (45699821) também só abarcaram 14 servidores cada, todos os casos devido a questões orçamentárias na época, tem-se a necessidade de complementação na formação de novos servidores da SPU, com possibilidade orçamentária atual para a abertura de nova turma de 20 servidores (Turma 5) nos mesmo moldes do Plano de Trabalho mencionado e TED 03/2021. A descentralização do recurso no tocante a natureza de despesa constante no "Plano de Aplicação Consolidado" respeitará o cronograma executivo e físico-financeiro no que tange a "Meta 1 - Formalização da nova turma do curso" e a "Meta 2 - Realização do Curso" para a adequação a nova turma e ao ano calendário-pedagógico. Além disso, cabe destacar que as alterações, notadamente a ampliação do número de alunos para 20 por turma e a aplicação da atualização monetária com base no IPCA acumulado desde a celebração do TED, gerarão novos custos à SPU, no montante total de **R\$ 202.724,33 (duzentos e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**. Ressalta-se que os custos gerais, que são compostos por fixos e variáveis, não terão um crescimento proporcional ficando abaixo do valor corrigido monetária e quantitativamente, devido, obviamente, a existência de custos fixos que independem da quantidade de alunos por turma e a readaptação.

IV - Relação entre as Partes:

Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

V - Vigência e Prorrogação:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Execução Descentralizada será de 12 meses a partir do encerramento do TERCEIRO ADITIVO DO TED 03/2021 que é em 09/12/2025, ou seja com nova vigência até 09/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/12/2025

Fim: 09/12/2026

VI - Previsão Orçamentária:

04.127.2209.20U4.0001 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União – Nacional; PO 000P - Plano Nacional de Caracterização (PNC) com custeio no valor R\$ 202.724,33 (duzentos e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). **Totalizando o valor global do TED em R\$ 202.724,33 (duzentos e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).**

VII - Cronograma Executivo e Físico-Financeiro:

CRONOGRAMA EXECUTIVO E FÍSICO-FINANCEIRO*

*Início e fim dos produtos no cronograma contados em relação aos meses após a efetivação do TED

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM	ENVOLVIDOS
META 1	Formalização da nova turma do Curso	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Produto 1: Formalização	Autorizações interna para a produção da nova turma	Unidade	1	R\$ 19.308,32	R\$ 19.308,32	1º mês	1º mês	Professores IFSC
Produto 2: Atualizações pedagógicas das disciplinas	Elaboração de eventuais atualizações na Redação do Projeto pedagógico, das ementas, das apostilas e do conteúdo das videoaulas	Unidade	9	R\$ 6.033,85	\$ 54.304,65	1º mês	1º mês	IFSC/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Aprovação SPU	Aprovação das eventuais alterações do Programa/Ementa do curso pela SPU	-----	-----	-----	-----	1º mês	1º mês	SPU
META 2	Realização do Curso - Turma 5	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Produto 3: Matrícula dos servidores da SPU – TURMA 5	Recebimento de documentação, geração de logins e senhas para acesso ao Sistema Acadêmico e Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Unidade	20	R\$ 2.413,54	R\$ 48.270,80	2º mês	3º mês	Registro Acadêmico IFSC

Produto 4: Execução das disciplinas/unidades curriculares do curso	Oferta e execução das disciplinas do curso: - Legislação Aplicada ao Georreferenciamento de imóveis (EaD 40h) - Geodésia e Sistemas de Referência (EaD 40h) - Cartografia e Projeções Cartográficas (EaD 40h) - Topografia Aplicada ao Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Posicionamento por Satélites para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Ajustamento de Observações (EaD 40h) - Elaboração de Peças Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Sensoriamento Remoto para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Métodos e medidas de posicionamento geodésico (Presencial 40h)	Unidade	9	7.508,79	R\$ 67.579,11	3º mês	9º mês	Professores IFSC
Produto 5: Emissão de notas e certificados	Emissão de notas e certificados	Relatório	20	R\$ 603,38	R\$ 12.067,60	10º mês	11º mês	Responsável pelo TED IFSC
Produto 6: Redação dos relatórios finais e prestação de contas	Redação do relatório de cumprimento do objeto do TED e prestação de contas	Relatório	1	R\$ 1.193,85	R\$ 1.193,85	11º mês	12º mês	Responsável pelo TED IFSC

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2025 - 12/2026	R\$ 202.724,33

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
VIE39D69Acompanhamento e fiscalização:	R\$ 15.881,42	R\$ 202.724,33
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Demarcação – CGDEM/DECIP/SPU		
TOTAL		
	R\$ 202.724,33	

IX - Da Propriedade Intelectual:

Os materiais produzidos no âmbito do TED pela Unidade Descentralizada poderão ser utilizados pela Unidade Descentralizadora e repassados a outrem sempre respeitando a citação da fonte.

X - Da Renúncia e da Rescisão:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

XI - Da Publicação:

O TED e seus termos aditivos, que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

XII - Do Foro:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

XIII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

Documento assinado eletronicamente

CAROLINA GABAS STUCHI

Secretária do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a)**, em 30/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zízimo Moreira Filho, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55098458** e o código CRC **1DF066DF**.

Referência: Processo nº 19739.136311/2021-42.

SEI nº 55098458